



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER CCLJR Nº 70/2026 AO PLO Nº 74/2026

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PLO Nº 74/2026

Assunto: Institui o Programa “Passaporte Cultural e Turístico Inteligente” no Município de Ibitinga e estabelece diretrizes para incentivo à visitação de equipamentos culturais e turísticos.

Autoria: Vereador César Urtado

Relatoria: Vereador Marcos Mazo

RELATÓRIO

Vistos...

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, reunida para análise do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2026, de autoria do Vereador César Diego Sandoval Más Urtado, que “Institui o Programa ‘Passaporte Cultural e Turístico Inteligente’ no Município de Ibitinga e estabelece diretrizes para incentivo à visitação de equipamentos culturais e turísticos”, após análise técnica e jurídica da matéria, manifesta-se FAVORAVELMENTE à sua tramitação e aprovação, pelas razões a seguir expostas.

O presente Projeto de Lei possui relevante interesse público, uma vez que busca incentivar a valorização da cultura, da história, do turismo e das riquezas naturais do Município de Ibitinga, promovendo maior integração entre visitantes, população local e os diversos pontos culturais e turísticos existentes no município.

Verifica-se que a matéria encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local, não havendo afronta aos princípios constitucionais ou à competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Ressalta-se, ainda, que esta Comissão apresentou a Emenda Supressiva nº 01/2026, promovendo a supressão dos artigos de natureza autorizativa, conforme orientação constante no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, adequando o texto legislativo aos princípios da técnica legislativa e da constitucionalidade.

Da mesma forma, foi apresentada a Emenda Modificativa nº 02/2026, com a finalidade de promover a correta renumeração dos dispositivos remanescentes do projeto, sem alteração de conteúdo.

Dessa forma, estando a proposição em conformidade com os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa, esta Comissão opina FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2026, juntamente com as Emendas apresentadas.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Após análise do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2026, verifico que a matéria está em conformidade com os requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa. Diante disso, manifesto-me FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2026, juntamente com as Emendas nº 01/2026 e nº 02/2026 apresentadas por esta Comissão.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, acompanhando o parecer do Relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2026, juntamente com as Emendas nº 01/2026 e nº 02/2026.

Ibitinga, 22 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1A26-B1BA-954F-BB05